



LEI COMPLEMENTAR Nº 1129/2014

**“CRIA GRATIFICAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA
SANITÁRIA AOS SERVIDORES À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Complementar:

Artigo 1º - Fica criada a Gratificação de Fiscal de Vigilância Sanitária, destinada aos servidores municipais lotados em caráter permanente, colocados à disposição da Secretaria da Saúde para o exercício de funções junto Vigilância Sanitária, mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Entende-se por servidor lotado em caráter permanente:

- I – Servidores celetistas concursados;
- II – Servidores celetistas não concursados, mas contratados anteriormente à promulgação da Constituição Federal/88, considerados regulares;
- III – Servidores estatutários efetivos.

Artigo 2º – É fixado em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) o valor mensal da Gratificação de Fiscal de Vigilância Sanitária.

Artigo 3º – A gratificação não se incorpora definitivamente em nenhuma hipótese à remuneração do servidor, nem será computada ou acumulada para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sendo devida exclusivamente durante o tempo de exercício junto a Secretaria da Saúde, designado a Função.

Artigo 4º – Para efeito do Abono Pecuniário de Férias e 13º, cada beneficiário faz jus à média dos valores mensalmente recebidos no ano de referência;

Artigo 5º – Os recursos para a execução da presente Lei serão os consignados no Orçamento Anual, destinados ao pagamento de pessoal;



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Artigo 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, retroagindo a 1º de outubro do corrente ano.

Artigo 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 28 de outubro de 2014.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA